



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 03 de Abril de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6704

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Setor de Locação de Imóveis	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Sede dos Conselhos Municipais de Educação	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	30
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	31
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	32
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	38
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares	40

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

PORTARIA Nº 548, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 70.315, de 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Sônia Aparecida
Hergert Queiroz**, Monitor, registro funcional nº 807087-1, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 549, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 230, de 3 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Juliana Caroline
Vieira de Araujo**, com registro funcional nº 883678-2, Professor de Educação Infantil, P. E. I.,
lotada no CI “Lucinda Tank Kuhl”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 550, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 1.196, de 8 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Kizie de Paula Aguiar**,
com registro funcional nº 880906-1, Professor Especialista de Educação Infantil e Ensino
Fundamental - Educação Física, lotada na EMEIEF “Aracy Nogueira Guimarães”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 551, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 4.290, de 25 de janeiro de 2024,

R E S O L V E:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Raquel de Fátima
Moreira Curti**, com registro funcional nº 883121-13, Professor de Ensino Fundamental,
P.E.F., lotada no CEIEF “Jamile Caram de Souza Dias”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 552, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 4.561, de 26 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Rosiane Aparecida
Faustino**, Agente de Controle de Zoonoses, registro funcional nº 831361-2, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 7.450, de 9 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

A) Mudar do Nível I para o Nível III, **Gerpes Alves de Souza**,
com registro funcional nº 730548-2, Professor de Educação Infantil, P.E.I., lotado no CI “Neusa
Francisco Correa da Silva”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 554, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 7.626, de 9 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Andréia Silva Pinto**,
Monitor, registro funcional nº 792268-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 555, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 7.638, de 9 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Carolina Ridolfi**,
Merendeiro Escolar, registro funcional nº 814946-1, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 9 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 556, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 11.021, de 28 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível I para o Nível II, **Claudia Bueno**, Técnico
de Enfermagem, registro funcional nº 708941-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 557, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 11.245, de 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria Aparecida dos
Santos Souza**, Agente de Controle de Zoonoses, registro funcional nº 727199-1, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 558, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 11.947, de 4 de março de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Daniela Cristina de
Souza Silva**, Monitor, registro funcional nº 808792-1, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 4 de março de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 559, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da Lei
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo
Administrativo nº 12.360, de 5 de março de 2024,

RESOLVE:

A) Mudar do Nível II para o Nível III, **Carla Jussara de
Almeida Silva**, Monitor, registro funcional nº 790851-1, lotada na Secretaria Municipal de
Educação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta
da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 572, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 717, de
23 de março de 2018, que designou a professora **Fernanda Paschoaleto Catinaccio**,
matrícula nº 840432-3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI “Orlanda
Grisi Rocco”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e sete dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

EDITAL: 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7.187/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DAS FÉRIAS LIVRES.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/05/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.785/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS TUTELADOS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/05/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 50/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11.401/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 06/05/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 02 de abril de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 10/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ROTATÓRIAS COM MEDIÇÃO DE ENERGIA-CONTRATO Nº 21.2.0288.1 BNDES, que fica agendado o dia 05/04/2024 às 09:00 horas para abertura do envelope nº 2 “Proposta”.

Limeira, 02 de abril de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 76/2023 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM, que a presente licitação foi Revogada pela Autoridade Competente.

Limeira, 02 de abril de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 179/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DE MOSQUITOS E INSETOS PARA PROTEÇÃO DOS AGENTES DE CONTROLE DE ZONÓSES, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, que a presente licitação foi Anulada pela Autoridade Competente.

Limeira, 13 de março de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 11.801/2024, inexigibilidade nº 20/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS SEMESTRAL A PARTIR DE 30/04/2024 DA FDE - FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, através da empresa FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, pelo valor total de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Limeira, 28 de março 2024.

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.694/2024, inexigibilidade nº 18/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA MEDTRONIC DOS PACIENTES DE MANDADOS JUDICIAIS QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO ATÉ O PRESENTE MOMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, através da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 1.196.670,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e setenta reais).

Limeira, 01 de abril 2024.

Vitor S. C. dos Santos- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO ATA E TERMO ADITIVO

ATA Nº: 62/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 193/2023, PROCESSO Nº: 57.804/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos, medicamentos controlados (Portaria nº 344/98) e alimentos (suplementos vitamínicos e minerais, substâncias bioativas, probióticos isolados, fórmulas metabólicas e outros) para atendimento a mandados judiciais e com previsão para inclusão de novos atendimentos, DETENTORA DA ATA: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, VALOR TOTAL: R\$ 7.644,00 (sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 63/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2024, PROCESSO Nº: 59.491/2023, OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar, DETENTORA DA ATA: M Zamboni Comércio e Representações de Produtos Alimentícios e Mercadorias em Geral, CNPJ nº 13.009.421/0001-25, VALOR TOTAL: R\$ 1.303.400,00 (um milhão trezentos e três mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 68/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 200/2023, PROCESSO Nº: 58.734/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos importados para atendimento a mandados judiciais, DETENTORA DA ATA: Farmausa Pharmaceutical Ltda, CNPJ nº 37.124.240/0001-08, VALOR TOTAL: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais), DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 69/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 200/2023, PROCESSO Nº: 58.734/2023, OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos importados para atendimento a mandados judiciais, DETENTORA DA ATA: Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda, CNPJ nº 17.700.763/0001-48, VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

ATA Nº: 70/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 168/2023, PROCESSO Nº: 47.716/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para tratamento esclerosante - ligadura elástica, DETENTORA DA ATA: R.B.N. Prestação de Serviços

Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), DATA DA ASSINATURA: 21/03/2024, PRAZO: Por 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 301/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 132/2023, PROCESSO Nº: 27.389/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de serviços de implantação, treinamento, conversão de dados, customização, cessão de uso de licença por tempo determinado, manutenção corretiva e legal, bem como atendimento técnico especializado para sistema de administração tributária, TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO, CONTRATADA: II-Brasil Inteligência e Informação Ltda, CNPJ nº. 10.328.107/0001-17, VALOR DA SUPRESSÃO R\$ 257.958,87 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 101/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 19/2023 - PROCESSO Nº: 4.962/2024, OBJETO: Contratação de instituição especializada, para continuidade de tratamento do paciente Douglas Henrique de Souza por um período de 12 meses referente ao Mandado Judicial 3001586-80.2013.8.26.0320, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Núcleo Colibri – Clínica e Escola Terapêutica Transdisciplinar Ltda, CNPJ nº 10.573.890/0001-84, VALOR: 27.954,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais), DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9000000002/2021 DE REAJUSTE – DISPENSA Nº: 405/2021, PROCESSO Nº: 70.910/2023, OBJETO: Locação de Imóvel Não Residencial situado à Rua Boa Morte, nº 656, Centro - Limeira/SP, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal. TERMO DE REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO, LOCADORA: EMPRESA JBR ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA. VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 5.022,08 (cinco mil, vinte e dois reais e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 20/03/2024.

DR. VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Limeira, 04 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a. com o objetivo de convocá-los (as) para a **11ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **03/04/2024 (quarta-feira)**, às **19h**, no **Palacete Levy (Presencial)**, para pauta que segue:

- Abertura;
- Planejamento e Organização da 11ª Conferência Municipal de Cultura;
- Balanço da Gestão 2023/2024;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Obs.: O público interessado em participar da reunião do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: avlissandra634@gmail.com até o dia 03/04/2023 (quarta-feira), às 17h.

Atenciosamente,

Marta Bellão

Presidente



CAE
Conselho de Alimentação Escolar
Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Vila São João
Parque Cidade - Limeira - SP
CEP: 13.480-731 - Telefone: 19 3441-2562

CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **3ª Reunião Ordinária** do ano de 2.024, que se realizará no dia **03 de abril**, quarta-feira, às 14h, na Sede do Conselho, localizada na Rua João Kuhl Filho s/nº, VI. São João - Parque Cidade de Limeira - para apreciação, discussão e votação da seguinte Pauta:

- 1** - Recepção dos Conselheiros;
- 2** - Informes Gerais;
- 3** - Análise de Ofícios e Comunicados recebidos;
- 4** - Análise das últimas visitas realizadas;
- 5** - Análise dos cardápios do mês de abril;
- 6** - Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária - 06/03/2024;
- 7** - Encaminhamentos sobre eleição para substituição de conselheiros;

Limeira, 28 de março de 2024.

Eduardo Ferreira dos Santos
Presidente do CAE

Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Parque Cidade - Vila São João - CEP: 13.480-731 - Limeira - SP
Telefone: (19) 3441-2562 E-mail: conselho.alimentacaoescolar@edu.limeira.sp.gov.br

EDITAL Nº 348/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47/2024

Nome: **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODULO, 1335 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364.039.000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **14.162/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 26/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 349/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46/2024

Nome: **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODULO, 1345 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364.038.000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **14.166/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 25/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos**EDITAL Nº 350/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 51/2024

Nome: **ASTROGILDA LIBANIA DE JESUS**

Endereço: **RUA JOÃO D'ADONA, 802 JARDIM NOVA SUIÇA**

Inscrição Cadastral: **0786.028.000**

Área do Terreno (m²): **255,00m²**

Processo: **14.159/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 153/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 351/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28/2024

Nome: **PATRICIA EDILENA CLEMENTINO DE MELO**

Endereço: **RUA SANTIAGO REGINATO, 174 JD. RESD. LUIZ REGINATO**

Inscrição Cadastral: **5033.040.000**

Area do Terreno (m²) : **311,10m²**

Processo: **9189/2024**

Fica V. Sª. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **25 (vinte e cinco) UFESPs**, correspondente a **R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais)** referente ao não cumprimento da Advertência nº **1609/2023 (FECHAMENTO DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 352/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 054/2024

Nome: **CLAUDEMIR VICENTE DE ALVARENGA**

Endereço: **RUA ELIS REGINA, 63 - RESIDENCIAL INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **5348-015-000**

Area do Terreno (m²): **250,20m²**

Processo: **14835/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (Cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 89/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 353/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 055/2024

Nome: **ANTONIO PAULO CAMPOI - ESPOLIO**

Endereço: **RUA FREDERICO ROTULO, 1219 - SÃO JOÃO**

Inscrição Cadastral: **2519-004-000**

Area do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **14836/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 160/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 354/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 056/2024

Nome: **FABIO DA SILVA RIBEIRO**

Endereço: **RUA JOSE PAULO MASSARI, 441 - JARDIM JEQUITIBAS**

Inscrição Cadastral: **5166-017-000**

Area do Terreno (m²): **205,25m²**

Processo: **14837/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00 (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1747/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 355/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 057/2024

Nome: **INDUSTRIAL E COMERCIAL LUCATO LTDA**

Endereço: **AVENIDA LAURO CORREA DA SILVA, 6560 - BAIRRO GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **4006-004-000**

Area do Terreno (m²): **20.057,01m²**

Processo: **14838/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.072,00 (Sete mil e setenta e dois reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 78/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 356/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41/2024

Nome: **MARCOS JOÃO PEDRO**

Endereço: **RUA SEBASTIANA CERCHIARO BORRELLI, 330**

Bairro: **VILA SOLAR**

Inscrição Cadastral: **1331025000**

Área do Terreno (m²): **261,25**

Processo: **13840/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil setecentos e sessenta e oito reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1876/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 357/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42/2024

Nome: **APARECIDA CITELLI RODRIGUES**

Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 91**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0109030000**

Área do Terreno (m²): **230,20**

Processo: **13841/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil setecentos e sessenta e oito reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1897/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 358/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40/2024

Nome: **ADRIANA APARECIDA BELLAO LEMOS**

Endereço: **RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 369**

Bairro: **VILA CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0248014000**

Área do Terreno (m²): **381,70**

Processo: **13838/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00** (tres mil quinhentos e trinta e seis reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1902/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 359/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53/2024

Nome: **JOSE BASILIO MERCURI**

Endereço: **AVENIDA CAMPINAS 1309**

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0354024000**

Área do Terreno (m²): **10.696,80**

Processo: **14931/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentas)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta dois reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 111/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos tres dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**



ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido ELOGIO aos Guardas Civis Municipais, Subinspetor GCM **Valdecir Marcolino da Silva** e GCM CD **Nerivaldo Luis Pereira**, pelo excelente serviço prestado no dia 22 de março de 2024, onde em rápida manobra em prol a vida obtiveram êxito ao socorrer uma munícipe realizando manobra cardíaca até a chegada de uma equipe do SAMU. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais, agido com alto grau de competência, comprometimento, demonstrado disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por companheiros e Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

André Emilio Maezzi Hailer
Comandante Guarda Civil Municipal

Wagner Rogério de Almeida Marchi
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil



Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **ELOGIO** aos Guardas Cíveis Municipais, **Fabiano Cardoso da Silva, Carlos Augusto de Sousa e Alexandro Mariano** e ao Centro de Operações Integradas (COPI) integrado pelo Subinspetor GCM **Carlos E. Gasparotto Domingues**, GCMs **Rodrigo Olino da Silva, Carlos Cesar Vieira de Lima, Victor De Carli Bianchi e Jefferson Gilmar Dias de Queiroz**, pelo excelente serviço prestado no dia 26 de março de 2024, obtendo êxito em prender dois indivíduos, e realizar a apreensão de arma de fogo e o veículo utilizado no roubo. Desta forma, tendo os Guardas Cíveis Municipais e o COPI, agido com alto grau de competência, comprometimento, demonstrado disposição para o trabalho, com atuação impecável, atitude esta, digna de ser seguida por companheiros e Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

André Emilio Maezzi Hailer
Comandante Guarda Civil Municipal

Wagner Rogério de Almeida Marchi
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

NOTIFICAÇÃO DEPLAN Nº 138/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.865/2022

Nome do Notificado:	Dálcio Diogenes Parisotto de Oliveira
CPF/CNPJ:	067.582.858-98
Endereço:	Alameda João Senra, 102 - Jardim Colinas de São João - Limeira/SP - CEP: 13481-299
Matrícula do Imóvel (Reurb):	12.287 - 1º CRI
Data de Emissão:	02/04/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 60.865/2022, referente à matrícula nº 12.287 – 1º Cartório de Registro de Imóveis.

CONSIDERANDO que esta **1ª Etapa para Reurb deve ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;

CONSIDERANDO o **COMUNIQUE-SE nº 406/2023**, emitido em 19/07/2023 e não atendido, fica o SR. **DÁLCIO DIOGENES PARISOTTO DE OLIVEIRA**, interessado da REURB, **NOTIFICADO** através desta, a proceder com a CONTINUIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO supracitado, no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta, sob penalidades das medidas administrativas previstas em lei.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresentem a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena da lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

(...)"

Limeira, 02 de abril de 2024
Júlio César Teixeira dos Santos
Divisão de Georreferenciamento e Topografia

**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 01 de abril de 2024.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a 3^a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 04/04/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Aprovação do Edital de Chamamento Público 2024
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira
1^a Vice Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
789407	HILTON LANG
Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
781878	MARIA DA CONCEIÇÃO AP PIEDADE MORAES
14869	MARIA SILVIA DE OLIVEIRA COSTA
781681	MARLENE TONI KELLER
786608	MAURICIO HELVIO VICTOR LEITE
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
787825	VILMA GUILHERMINA SCHULZ CARRASCO
788538	WALDIR FRANCO ELISBON
Abril	
Matricula	Nome
624594	ADAO APARECIDO ALVES
789306	ADEMIR OLGERTS AVOT
788503	ADRIANA APARECIDA ASSIS DE MENEZES
789582	ADRIANA DE CASSIA SILVEIRA CINTRA
789059	ADRIANO FELISBERTO

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789717	AMANDA MARIA MOI
788953	ANA LUCIA FERREIRA VIANA
788819	ANA LUCIA FERREIRA VIANA
789301	ANDREIA APARECIDA CLAUDINO
654175	ANNA BARBOSA SALVADOR
761648	ANNA LUCIA XAVIER
788759	ANTONIO PEREIRA
789135	APARECIDA ALBINO LENCIONI
789795	ARMANDO LUDERS
782459	ARY CANDIOTTO FILHO
784095	BEATRIZ KRISTALY PEREIRA
787922	BEATRIZ MARIA FRANCISCO
788855	BENEDITA BORBA HORN
6360	BRAZ APARECIDO CLAUDINO
788860	CARMEN AUXILIADORA CORREA VIEIRA DE MORAES
788862	CASSIANA CARRADAS
788763	CATIA MARIA PIOLTINE PAVANELLI TIENGO
786578	CELSO GOMES DA SILVA
2828	CHRISTOVAM STAHL
789570	CLAUDIA BERNARDO PERES
783986	CLEUSA CORREA CLAUDINO
772607	CREUSA ASBAHR
789956	CRISTIANO WILLIAM RAIMUNDO
788975	CRISTINA DE GASPARI
788898	DAISY THEODORO DA CUNHA
783706	DAIZI APARECIDA BARBOZA FERES
718815	DALVA DE JESUS BUENO DOMINGUES FRANCO
788798	DALVA MARIA DE SOUZA
785113	DIOLINDA PEREIRA PAIVA
784800	DIRCE GOMES DE MORAES MACEDO
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
784737	EDNA TOTTI DE MORAIS
789136	EDNA VALENTINA GUERRA ZOVICO
788715	EDSON DE SOUZA BRITO GARCIA
787213	ELIANA DOS SANTOS BORBA
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
784214	ELISETTE DE FATIMA SOARES DE CAMPOS PERINE
706019	ELIZANGELA PEIXOTO DOS SANTOS ROSARIO
789837	EULALIA CRISTINA SALOME
782912	EUNILDE ENSINAS ROMAN DA SILVA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789421	EZEQUIEL CORREA LEITE
789925	FATIMA APARECIDA BALLONI FERREIRA
782901	GENI MORAES DE ANDRADE
789518	GERALDA PELIZARI RODRIGUES DE MATOS
789804	GISLAINE PIRES GONCALVES DE SOUZA
787086	GISLAINE RODRIGUES JACOB
788943	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
789386	HELENA MARIA CARLOS BARBOSA
12157	HELENO CAITANO DE SANTANA
626368	IDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
789055	IDENETE ALVES SAMPAIO
11479	IDIMEIA MORAES
788857	ILDA STEIDEL MULLER
788914	IRANI GOMES AMURIM DE ARAUJO
695491	IRENE BRAZ TIRIACO
628336	IVONE ANTONIA LINARELO MAIA
765589	JOAO BATISTA HORTA
25933	JOAO FORTUNATO
789892	JOSE ARNALDO DOS SANTOS
782122	JOSE BUENO CAMARGO
695483	JOSE DOUGLAS GIACOMELLI
1295	JOSE EDUARDO PATRICIO MASSARO
1261	JOSE FRANCISCO AZEVEDO
624365	JOSE JESUS DE GOES
789957	JULIA RAIMUNDO
789357	JULIANA MULLER
789356	JULIANA MULLER
782599	LENIRA DAS DORES GELLACIC BARRETO MOURAO
789552	LUCIANA MOREIRA
789011	LUIS BENEDITO MOURA
787639	LUZIA TORQUATO DA SILVA
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
787736	MARCIA BASSINELLO PISCITELLI
789389	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
789390	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
785806	MARCO ANTONIO GOMES DE AGUIAR
789779	MARECI TOQUINI
788944	MARIA APARECIDA BATISTA ARMELIN
788950	MARIA APARECIDA BENONES ALVES
784443	MARIA APARECIDA CERNI VICELLI

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



729931	MARIA APARECIDA CINTRA ANTUNES
788959	MARIA APARECIDA PAZELLI BRIGATTO
772500	MARIA APARECIDA VENANCIO FERREIRA
783021	MARIA CARMEN MANCHON ARANTES
783102	MARIA CAROLINA DE JESUS DOS SANTOS
789358	MARIA CECILIA STEFFEN
764728	MARIA CELIA FACHINI MINITTI
788709	MARIA CRISTINA SAMPAIO BARROS MACEDO
782858	MARIA DAS DORES PEREIRA OLIVEIRA
789777	MARIA DAS GRACAS CARBONI
18341	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS II
4138	MARIA DE LOURDES ARAUJO
17591	MARIA DE LOURDES SQUIZZATO DE PAULA
789124	MARIA DO CARMO JURGENSEN
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
789874	MARIA HELENA DOS SANTOS CAVALHIERI
783790	MARIA JOSE DE MORAES BONIN
701793	MARIA LIGIA SANFINS
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ
788868	MARILZA PRETTI
789834	NADI SANTOS MARTINS GOMES
787281	NATALINO FERREIRA PERES
788705	NELSON ANTONIO SARTORI
788906	NEUCI BECKMANN PEROTTI
2348	NEUSA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
789109	NEUZA APARECIDA MORO PRADO
788815	NORBERTO CASSIMIRO
13676	NORMA MARIA NICOLAU
789710	PATRICIA MACHADO LADVIG MULLER
1317	PEDRO JUVENCIO
788562	REGIANE DE FATIMA BUCK
789468	REINALDO BERTOLO
789397	RITA DE CASSIA SOUZA ALVES
789901	ROMILDA DE FATIMA LAGO BARBOSA
789110	ROMILDA PEREIRA SOMERA
749672	ROSA MARIA DAVOLI DE CAMPOS
783978	ROSANA CRISTINA VITOR
788977	ROSANGELA ALVES DA SILVA CRUZ

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789041	ROSELI ANASTACIO SEBASTIAO
683078	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA TIRIACO
723398	ROSENTINA FERRAZ ALVES
788752	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
12114	SEBASTIAO SERAFIM
789827	SELMA REGINA POLDI
789571	SILEIDE RODRIGUES BERTANHA
783412	SILVANO DIAS
784486	SIMONE APARECIDA DE MIRANDA ALMEIDA
789292	SOLANGE GONCALVES
789298	SONIA MARIA ARNOSTI THIRION
788990	SUSANA ELISABETE PEREIRA DIAS
788960	TANIA MARIA KERPE DE OLIVEIRA
788490	TIKARA OKAWADA
788948	VALDECIR BARBOSA
775436	VALMOR PORTELLA
789443	VANIA BASSO DA COSTA TOMAZIN
52060	VERA LUCIA BRAMMER FERREIRA
783072	VERA MAGALI GONZALES BEHRENS
788728	VILMA CAROLINA DOS SANTOS
783013	VILMA TERESINHA FONSECA
789559	WALDIR RESTANI
789615	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
789616	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
754790	WILMA TEREZINHA BONIN GAVA
789192	ZULIA VANIN RIGON

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

LEI N.º 6.991, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
(Projeto de Lei nº 5/24, de autoria da Mesa Diretora)

Acrescenta-se o § 3º ao art. 3º da Lei nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Limeira para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 3º ao art. 3º da Lei nº 6.882, de 26 de abril de 2023, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Limeira para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§3º O Superintendente do IPML (Instituto de Previdência Municipal de Limeira), para efeitos desta lei, é considerado agente político com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.992, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
(Projeto de Lei nº 33/24, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)

Altera dispositivo da Lei nº 5.624, de 24 de dezembro de 2015.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei nº 5.624, de 24 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 O servidor efetivo, integrante da carreira de auditor fiscal, que vier a ocupar a Presidência do Conselho Municipal de Contribuintes, fará jus a receber função gratificada FG-22, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda, constante do Anexo II - Tabela B, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, fazendo jus ainda à gratificação de produtividade fiscal, prevista na Lei Municipal nº 4.872 de 7 de fevereiro de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 5.198, de 5 de dezembro de 2013.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 951, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/24, do Prefeito Mario Celso Botion)**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Limeira, de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal e das demais previsões constantes do termo de acordo firmado entre o Município de Limeira e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira (SINDSEL), Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Limeira e Região (SINDEGUARDA) e Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos professores e servidores do Suporte Pedagógico municipais de Limeira, Estado de São Paulo, abrangidos pelo Estatuto do Magistério Municipal, Lei Complementar nº. 461, de 2009, com a aplicação de percentual de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento), a ser concedido em duas parcelas não cumulativas, sendo 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) de forma retroativa a partir de 1º de janeiro de 2024, atendendo ao Piso Nacional do Magistério e 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal e as suas Autarquias autorizados a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos demais funcionários e servidores públicos municipais de Limeira, Estado de São Paulo, exceto aos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Controle de Zoonoses, e os não abrangidos pelo artigo anterior, a revisão geral anual dos vencimentos correspondente à reposição do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente à reposição da inflação do período de março de 2023 a fevereiro de 2024, que foi de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), acrescido de reajuste real de 2,00% (dois por cento), num total de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2024.

Art. 3º Os termos de acordo firmado entre o Município de Limeira e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira (SINDSEL), Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Limeira e Região (SINDEGUARDA) e Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP), nas datas de 28 de março de 2023 e 27 de março de 2024, e as cláusulas neles constantes, passam a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

LEI COMPLEMENTAR N.º 951, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**(Projeto de Lei Complementar nº 8/24, do Prefeito Mario Celso Botion)**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Limeira, de que trata o artigo 37, X, da Constituição Federal e das demais previsões constantes do termo de acordo firmado entre o Município de Limeira e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira (SINDSEL), Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Limeira e Região (SINDEGUARDA) e Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP) e dá outras providências.

Fl. 2

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a regulamentação quanto ao Vale alimentação, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar n. 925, de 04 de abril de 2023.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a regulamentação do Adicional de Penosidade, de acordo com o §1º, do art. 73 e art. 75, ambos da Lei Complementar n. 41, de 20 de junho de 1991.

Art. 4º O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, observará:

a) os casos de paridade aos aposentados e pensionistas para com os servidores ativos, nos termos da legislação específica, com os respectivos repasses;

b) o efeito retroativo previsto aos servidores especificados na presente Lei Complementar, para àqueles que possuem o direito a paridade.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, ficando autorizada sua suplementação se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LIMEIRA (SINDSEL), SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LIMEIRA E REGIÃO (SINDEGUARDA) E SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (APEOESP)

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Limeira, situada e localizada na Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Limeira, Estado de São Paulo, encontravam-se presentes o Município de Limeira, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO CELSO BOTION, o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira (SINDSEL), Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Limeira e Região (SINDEGUARDA) e Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP), neste ato, representados respectivamente, por sua representante, Sra. EUNICE RUTH ARAÚJO LOPES, por seu representante, Sr. RUBENS CARMO BUENO e por sua representante, Sra. ÉRIKA MONTEIRO MORAES, **ACORDAM:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será concedido a todos os professores e servidores do Suporte Pedagógico municipais de Limeira, Estado de São Paulo, abrangidos pelo Estatuto do Magistério Municipal, Lei Complementar nº. 461, de 2009, a aplicação de percentual de **6,50%** (seis vírgula cinquenta por cento), a ser concedido em duas parcelas não cumulativas, sendo **3,62%** (três vírgula sessenta e dois por cento) de forma retroativa a partir de 1º de janeiro de 2024, atendendo ao Piso Nacional do Magistério e **2,88%** (dois vírgula oitenta e oito por cento) a partir de 1º de março de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os retroativos referentes aos meses de janeiro e fevereiro serão pagos na competência de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Será concedido a todos os demais funcionários e servidores públicos municipais de Limeira, Estado de São Paulo, exceto aos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Controle de Zoonoses, e os não abrangidos pela cláusula anterior, a revisão geral anual dos vencimentos correspondente à reposição do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente à reposição da inflação do período de março de 2023 a fevereiro de 2024, que foi de **4,50%** (quatro vírgula cinquenta por cento), acrescido de reajuste real de **2,00%** (dois por cento), num total de **6,50%** (seis vírgula cinquenta por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA

Será concedida a revisão dos valores do Vale Alimentação com o reajuste de **6,50%** (seis vírgula cinquenta por cento), referente à reposição da inflação do período de março de 2023 a fevereiro de 2024, sendo que o excedente apurado será considerado aumento real, passando a ser de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para os assíduos e de R\$ 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro reais) para os casos que houve inassiduidade, iniciando na competência de abril, retroagindo a março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

Concessão de vale alimentação de R\$ 200,00 para os servidores com remuneração superior a 3 (três) pisos salariais, a se iniciar em março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA

A Administração Pública Municipal irá proceder a regulamentação do adicional de penosidade, nos termos do artigo 73, §1º, e art. 75, da Lei Complementar n. 41/1991, para os Auxiliares de Serviços Gerais e Merendeiros Escolares, no percentual de 10% calculado sobre o piso salarial, iniciando na competência de abril, retroagindo a março de 2024.

CLÁUSULA SEXTA

A Administração assume o compromisso de promover estudos visando a possibilidade compensação de eventuais perdas salariais dos Professores do Magistério, bem como, estudos para elevação do piso salarial municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficarão os servidores ausentes em decorrência da greve obrigados a repor estes dias conforme organização de cada Secretaria/Autarquia até o final deste exercício.

CLÁUSULA OITAVA

A Administração Pública Municipal se compromete em agilizar reunião com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, envidando esforços na busca da defesa do concurso público de 2014, que atingiram servidores da área da Educação.

CLÁUSULA NONA

O Presente acordo será válido a partir de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.



CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Termo de Acordo deverá ser homologado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos nº. 2072163-07.2024.8.26.0000.

E, por estarem as partes justas e acordadas, o presente Termo de Acordo é firmado em 4 (quatro) vias todas de igual teor, para que produzam os seus efeitos legais.

MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

EUNICE RUTH ARAÚJO LOPES
Representante do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de
Limeira

RUBENS CARMO BUENO
Representante do Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Limeira e Região

ERIKA MONTEIRO MORAES
Representante do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E O SINDICATO DOS FUNCIONARIOS E SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LIMEIRA (SINSEL). SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LIMEIRA E REGIÃO (SINDEGUARDA) E SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (APEOESP)

Aos **vinte e oito** dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Paço Municipal, sede da Prefeitura Municipal de Limeira, situada e localizada na Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Limeira, Estado de São Paulo, encontravam-se presentes o Município de Limeira, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO CELSO BOTTON, o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira (SINSEL), Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Limeira e Região (SINDEGUARDA) e Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP), neste ato, representados respectivamente, por sua representante, Sra. EUNICE RUTH ARAÚJO LOPES, por seu representante, Sr. RUBENS CARMO BUENO e por sua representante, Sra. ÉRIKA MONTEIRO MORAES,

ACORDAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Será concedido a todos os professores e servidores do Suporte Pedagógico municipais de Limeira, Estado de São Paulo, abrangidos pelo Estatuto do Magistério Municipal, Lei Complementar nº. 461, de 2009, a aplicação de percentual de **13,45%** (treze vírgula quarenta e cinco por cento), a ser concedido em parcela única retroativa a 1º de janeiro de 2023, atendendo ao Piso Nacional do Magistério.

PARÁGRAFO ÚNICO

Será respeitada a paridade ativo inativo aos servidores do Instituto de Previdência do Município de Limeira nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica consignada a aplicação do Piso Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente de Controle de Zoonoses municipais de Limeira, Estado de São Paulo, retroativo a janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Será concedido a todos os demais funcionários e servidores públicos municipais de Limeira, Estado de São Paulo, e os não abrangidos pelas cláusulas anteriores, a



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

revisão geral anual dos vencimentos correspondente à reposição do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente à reposição da inflação do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, que foi de **5,60%** (cinco vírgula cinquenta por cento), acrescido de reajuste real de **2,40%** (dois vírgula quarenta por cento), a ser concedido em parcela única retroativa a 1º de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

Concessão de reenquadramento salarial de 20% (vinte por cento) aos Monitores a partir da competência de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA

Será concedida a revisão dos valores do Vale Alimentação com o reajuste de 20% (vinte por cento), referente à reposição da inflação do período de março de 2022 a fevereiro de 2023, sendo que o excedente apurado será considerado aumento real, passando a ser de R\$ 600,00 para os assíduos e de R\$ 520,00 para os casos que houve inassiduidade, vigorando a partir de março de 2023.

CLÁUSULA SEXTA

Aumento do teto de que trata o Art. 1º da Lei Complementar nº. 730/2015, para concessão do vale alimentação para os servidores que percebam remuneração que não ultrapasse 3 (três) pisos salariais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Compromisso de concessão do percentual referente ao IPCA-E acrescido de 2% (dois por cento) de reajuste real para o salário, no dissídio de 2024.

CLÁUSULA OITAVA

Liquidação do total do valor repesado de aproximadamente 1.000 (mil) Processos de Mudança de Nível que corresponde a aproximadamente **R\$ 3,5 milhões** cuja liquidação se dará nos meses de competência abril, maio, junho e julho de 2023.

CLÁUSULA NONA

Reestabelecimento do pagamento de abono pecuniário de férias (10 dias) àqueles servidores que fizeram esta opção.

CLÁUSULA DÉCIMA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Dar continuidade ao Processo de apuração de existência de insalubridade nos ambientes de trabalho das Merendeiras Escolares, iniciado pelos Setores de Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Avaliação no decorrer das reuniões da Mesa Permanente de Negociação Coletiva sobre a possibilidade de aplicação de reajuste no valor do vale alimentação dos Auxiliares de Serviços Gerais, de acordo com o crescimento da receita e do impacto orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

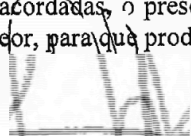
Compensação dos dias paralisados dos servidores que aderiram ao movimento paretista por meio de capacitações sem aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Análise do parecer jurídico quanto ao Vale Alimentação dos Professores Eventuais (celetistas).

O Presente acordo será válido a partir de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

E, por estarem as partes justas e acordadas, o presente Termo de Acordo é firmado em 4 (quatro) vias todas de igual teor, para que produzam os seus efeitos legais.


MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal


EUNICE RUTH ARAUJO LOPES
Representante do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira


RUBENS CARMO BUÊNO
Representante do Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Limeira e Região


ÉRIKA MONTEIRO MORAES
Representante do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 952, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

(Projeto de Lei Complementar nº 9/24, do Prefeito Mario Celso Botion)

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos membros titulares do Conselho Tutelar.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal, por meio de sua Autarquia Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, autorizado a proceder o reajuste dos subsídios dos conselheiros tutelares, correspondente à reposição do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente à reposição da inflação do período de março de 2023 a fevereiro de 2024, que foi de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), acrescido de reajuste real de 2,00% (dois por cento), num total de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 953, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**(Projeto de Lei Complementar nº 10/24, da Mesa Diretora)**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores camarários integrantes do Poder Legislativo e dos proventos e pensões correspondentes, nos termos do inciso X do art. 37 c/c art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Legislativo Municipal autorizado, conforme disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, a proceder à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores camarários que o integram, bem como dos proventos e pensões correspondentes, passando os vencimentos dos referidos servidores camarários, ativos e inativos, a ser reajustados com base no termo de acordo firmado entre a Câmara Municipal de Limeira e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira - SINDSEL, no percentual de 6% (seis por cento), a ser concedido a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 954, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
(Projeto de Lei Complementar nº 11/24, da Mesa Diretora)

Acrescenta a Simbologia/Referência 22 ao Anexo I da Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021, que institui a Tabela de Remuneração da Câmara Municipal de Limeira, e suas alterações.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Grupo I do Anexo I - Tabela de Remuneração da Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2021, que institui a Tabela de Remuneração da Câmara Municipal de Limeira, e suas alterações, passa a vigorar acrescido da Simbologia/Referência 22 com a seguinte redação:

Anexo I
Grupo I - (...) *omissis*
(...) *omissis*

Simbologia/Referência	Remuneração/Valor
REF. 22	4.138,98

(...) *omissis*

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete